

2632 SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL-SIM		10.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000 0001	10.000,00
18.101 SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO		30.000,00
2585 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE VÍDEO MONITORAMENTO E COMUNICAÇÕES.		20.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000 0001	20.000,00
2639 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA		10.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000 0001	10.000,00

DECRETO Nº 6.125, DE 29 de julho de 2021

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 7.458.691,82, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 7.458.691,82 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos) a dotação especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de que trata o artigo anterior, da dotação orçamentária discriminada no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 29 de julho de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrescimo)				
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				7.458.691,82
2344 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB				6.458.691,82
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11120000 0001		6.458.691,82
2345 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB				1.000.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		11120000 0001		1.000.000,00

DECRETO Nº 6.126, DE 29 de julho de 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.200.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões, duzentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, da dotação orçamentária discriminada no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 29 de julho de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrescimo)				
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.200.000,00
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.				600.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13110000 0001		600.000,00
2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ADJUTENÇÃO				1.000.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13110000 0001		1.000.000,00
1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)				600.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13110000 0001		600.000,00

DECRETO Nº 6.127, DE 29 de julho de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 29 de julho de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrescimo)				
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				50.000,00
2344 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB				50.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000 0001		50.000,00
Anexo II (Redução)				
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				50.000,00
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				50.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10010000 0001		50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 02/2021 Referente Pregão Eletrônico Nº 06/2020 – Ministério da Economia

Contrato nº 156/2021, firmado em 09/07/2021. Objeto: A contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de serviços de telefonia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Empresa: TIM SA

CNPJ: 02.421.421/0001-11

Vigência: 30(trinta) meses

Período: 09/07/2021 a 09/01/2024.

Valor: R\$ 356.358,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais)

Data da assinatura: 09/07/2021.

Assina pelo a empresa: André Brandolise Foresto – Procurador.

Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

Extrato de Contrato

Pregão Eletrônico nº 50/2020 – SMS Contrato nº 165/2021, firmado em 22/07/2021.

Objeto: Contratação de empresa para

reprodução de material reprográfico para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde/UBS's, Unidades de Pronto Atendimento/UPA, profissionais lotados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), os agentes comunitários de saúde e agentes de endemias entre outras Unidades de Saúde ligadas a essa Secretaria.

Empresa: MOSSORÓ GRÁFICA & IMPRESSÕES LTDA-ME
CNPJ: 15.335.874/0001-77

Vigência: 12 (doze) meses

Período: 22/07/2021 a 22/07/2022.

Valor: R\$ 241.960,50 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

Data da assinatura: 22 de julho de 2021.

Assina pelo a empresa: Raimundo Nonato Rebouças – Representante.

Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

Extrato de Contrato

Pregão Eletrônico nº 08/2021 – SEIMURB

Contrato nº 167/2021, firmado em 27/07/2021.

Objeto: contratação de uma empresa especializada para fornecimento de plataforma tecnológica com aplicativo mobile de atendimento ao cidadão, central de atendimento, gestão eletrônica de documentos, serviços digitais especializados, automatização completa dos processos internos e externos, comunicação interna e externa oficial, portais institucional e da transparência ativa e passiva com monitoramento e sistema de administração e controle de contratos/licitações.

Empresa: SOGO SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 29.345.698/0001-69

Vigência: 12 (doze) meses

Período: 27/07/2021 a 27/07/2022.

Valor: R\$ 530.600,00 (quinhentos e trinta mil e seiscentos reais)

Data da assinatura: 27 de julho de 2021.

Assina pelo a empresa: Elder Miguel Esperidião Silva Borges – Diretor Administrativo.

Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021-SEIMURB

Processo Licitatório nº 112/2021

Objeto: Aquisição de materiais para a execução de serviços no sistema de iluminação pública do município de Mossoró.

Empresa: ELIAS MACEDO DE MEDEIROS – CNPJ Nº 01.911.115/0001-09

Lotes 2, 3, 4 e 7 - Valor: R\$ 448.190,00

Empresa: COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 29.140.323/0001-62

Lotes 1, 5 e 6 - Valor: R\$ 63.548,22

Adjudicado por Moacyr Manoel Dantas Godeiro Neto (Pregoeiro) em 28/07/2021

Homologado por Allyson Leandro Bezerra Silva (Prefeito) em 28/07/2021

Vigência: 12 (doze) meses.

Extrato de Contrato

Dispensa nº 58/2021 – SME

Contrato nº 162/2021, firmado em 21/07/2021.

Objeto: A locação do imóvel localizado na Comunidade da Barrinha, Mossoró-RN, destinado ao funcionamento da Unidade de Educação Infantil Alvorecer.

Empresa: MARIA LUCIA FREIRE DA SILVA
CNPJ: 851.658.324-49
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 21/07/2021 a 21/07/2022.
Valor Global: R\$ 19.706,16 (dezenove mil, setecentos e seis reais e dezesseis centavos)
Data da assinatura: 21 de julho de 2021.
Assina pelo Locador: Maria Lúcia Freire da Silva
Assina pelo Locatário: Hubeônia Moraes de Alencar – Secretária Municipal de Educação.

Extrato de Contrato

Pregão Eletrônico n.º 25/2021 – SEMAD
Contrato n.º 163/2021-SEMAD, firmado em 21/07/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas agrícolas da Prefeitura Municipal de Mossoró.
Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP
CNPJ: 05.340.639/0001-30
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 23/07/2021 a 23/07/2022.
Valor: R\$ 1.808,67 (um mil, oitocentos e oito reais e sessenta e sete centavos)
Data da assinatura: 23 de julho de 2021.
Assina pelo a empresa: João Marcio Oliveira Ferreira – Sócio.
Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

Extrato de Contrato

Pregão Eletrônico n.º 25/2021 – SEMAD
Contrato n.º 166/2021-SESEM, firmado em 21/07/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas agrícolas da Prefeitura Municipal de Mossoró.
Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP
CNPJ: 05.340.639/0001-30
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 23/07/2021 a 23/07/2022.
Valor: R\$ 57.863,08 (cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e oito centavos)
Data da assinatura: 23 de julho de 2021.
Assina pelo a empresa: João Marcio Oliveira Ferreira – Sócio.
Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

Extrato de Aditivo

Aditivo n.º 02 da Concorrência n.º 04/2020 – SEIMURB
Contrato n.º 311/2020, Firmado em 10/12/2020
Objeto: Promover o aditamento do valor do contrato.
Empresa: FFJ CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 19.369.906/0001-06
Valor: R\$ 16.792,34 (dezesseis mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).
Data da assinatura: 22/07/2021
Assina pela contratada: Luiz Augusto Silva Júnior – Representante.
Assina pela contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

Extrato de Aditivo

Aditivo n.º 02 da Tomada de Preço n.º 02/2020 – SEIMURB

Contrato n.º 191/2020, Firmado em 28/07/2020
Objeto: Promover o aditamento do prazo do contrato.
Empresa: A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 04.693.484/0001-52
Vigência: 06 (seis) meses.
Período: 28/07/2021 a 28/01/2022.
Data de assinatura: 22 de julho de 2021.
Assina pela Contratada: Cláudio Augusto da Escóssia – Sócio.
Assina pela Contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
Aditivo 01 reajuste referente ao Pregão Presencial n.º 24/2019 – SMDSJ – Contrato 192/2020, firmado em 01/08/2020.
Onde lê-se: “Valor: R\$ 19.794,21”
Leia-se: “Valor mensal: R\$ 527.057,35”
*Na publicação do Jornal Oficial do Município – JOM – de 22 de dezembro de 2020, Ano XII, número 593B, página 02.

PORTARIA N.º 362/2021-SEMAD.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar n.º 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO a Decisão Judicial proferida no Processo n.º 0821726-12.2016.8.20.5106, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN,
CONSIDERANDO que a senhora VAUNETE MENDONÇA DA SILVA, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 01 de março de 1976, e afastou-se de suas funções públicas em 21 de janeiro de 1999, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, confirmando, dessa forma, 22 (vinte e dois) anos completos de tempo de serviço público municipal,
CONSIDERANDO, ainda, que os ocupantes do cargo de Professor P6C, ora exercido pela senhora Vaunete Mendonça da Silva, na época da concessão da aposentadoria, foram enquadrados no cargo de Professor Nível I, com carga de trinta horas semanais, nos termos do art. 15, ANEXO III, da Lei Municipal n.º 2.249/2006, de 15 de dezembro de 2006, recepcionado pelo art. 21 da Lei Complementar n.º 070, de 26 de abril de 2012, e c/c o ANEXO – Tabela I, da Lei Complementar n.º 160, de 17 de março de 2020, e Histórico de Crédito do Provento de aposentadoria da autora,
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) a senhora VAUNETE MENDONÇA DA SILVA, sob benefício n.º 1123971371, com paridade na remuneração do cargo de Professor da ativa, Nível I, Classe VIII, com carga horária de trinta horas semanais, conforme planilha abaixo:

Descrição	Valor R\$
Vencimento básico do cargo	3.010,74
Adicional por tempo de serviço de 22%	662,36
Total da remuneração =	3.673,10
Provento da aposentadoria a ser deduzido	1.100,00
Valor da complementação a ser pago Município de Mossoró	2.573,10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de julho de 2021.

JOÃO EIDER FURTADO DE MEDEIROS

Secretário de Administração

PORTARIA N.º 363/2021-SEMAD.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar n.º 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO a Decisão Judicial proferida no Processo n.º 0800356-40.2020.8.20.5106, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN,
CONSIDERANDO que a senhora MARIA DA CONCEIÇÃO FILGUEIRA DA SILVA, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 11 de novembro de 1977, e afastou-se de suas funções públicas em 28 de dezembro de 2009, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, confirmando, dessa forma, 32 (trinta e dois) anos completos de tempo de serviço público municipal,
CONSIDERANDO, ainda, que os ocupantes do cargo de Professor P9B, ora exercido pela senhora Maria da Conceição Filgueira da Silva, na época da concessão da aposentadoria, foram enquadrados no cargo de Professor Nível I, com carga de trinta horas semanais, nos termos do art. 15, ANEXO III, da Lei Municipal n.º 2.249/2006, de 15 de dezembro de 2006, recepcionado pelo art. 21 da Lei Complementar n.º 070, de 26 de abril de 2012, e c/c o ANEXO – Tabela I, da Lei Complementar n.º 160, de 17 de março de 2020, e Histórico de Crédito do Provento de aposentadoria da autora,
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) a senhora MARIA DA CONCEIÇÃO FILGUEIRA DA SILVA, sob benefício n.º 1504632432, com paridade na remuneração do cargo de Professor da ativa, Nível II, Classe X, com carga horária de trinta horas semanais, conforme planilha abaixo:

Descrição	Valor R\$
Vencimento básico do cargo	4.667,01
Adicional por tempo de serviço de 32%	1.487,04
Total da remuneração =	6.154,05
Provento da aposentadoria a ser deduzido	3.070,73
Valor da complementação a ser pago Município de Mossoró	3.083,32

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 26 de julho de 2021.

JOÃO EIDER FURTADO DE MEDEIROS
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 365/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria n.º 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar n.º 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO que se faz imprescindível cumprir o MANDADO DE INTIMAÇÃO, referente ao Processo n.º 0818972-97.2019.8.20.5106, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, recebido em 27 de julho de 2021, que determina a implantação do pagamento do ABONO DE PERMANÊNCIA em favor do servidor, abaixo identificado,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor MANOEL EDECIO SABINO, matrícula n.º 23637-1, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil

Municipal – Nível I, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de julho de 2021.

JOÃO EIDER FURTADO DE MEDEIROS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 366/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o Memorando nº 635/2021 – SME/GS, protocolado nesta secretaria no dia 26 de julho de 2021, referente à servidora abaixo identificada, e com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração, a remoção da servidora, SANDRA MARIA DE SOUZA, Chefe de Divisão – CD, matrícula no511692, da Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró/RN, 28 de julho de 2021.

JOÃO EIDER FURTADO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 367/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora, abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, com data de nascimento de 17 de julho de 2021, bem como o disposto no Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal vigente, a Lei nº. 10.710, de 05 de agosto de 2003, que altera a Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991 e o disposto no Art. 23, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento, para gozo da LICENÇA MATERNIDADE, à servidora ALINE MEIRY ROQUE BEZERRA, matrícula nº 115517, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 17 de julho de 2021 à 12 de janeiro de 2022, autorizando ainda, providenciar o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró/RN, 28 de julho de 2021.

JOÃO EIDER FURTADO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 368/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e CONSIDERANDO que se faz imprescindível cumprir o MANDADO DE INTIMAÇÃO, referente ao Processo nº 0805873-26.2020.8.20.5106, do 2º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, recebido em 27 de julho de 2021, que determina a implantação do pagamento do ABONO DE PERMANÊNCIA em favor do servidor, abaixo identificado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor ANTONIO FERNANDES DE MENEZES, matrícula nº 0050002-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal José Benjamim.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de julho de 2021.

JOÃO EIDER FURTADO DE MEDEIROS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 369/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível cumprir o MANDADO DE INTIMAÇÃO, referente ao Processo nº 0822172-49.2018.8.20.5106, do 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, recebido em 28 de julho de 2021, que determina a implantação do pagamento do ABONO DE PERMANÊNCIA em favor da servidora, abaixo identificada,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora ANGELA MARIA NOGUEIRA LIMA, matrícula nº 0057882-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de julho de 2021.

JOÃO EIDER FURTADO DE MEDEIROS
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL
DO PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 81, DE 29 de julho de 2021

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo

em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 29 de julho de 2021

FRANK DA SILVA FELISARDO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
09 - 301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					200.000,00
	2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.				200.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	200.000,00
Anexo II (Redução)					
09 - 301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					200.000,00
	2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.				200.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 125/2021/SEIMURB/PMM

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA para atuar como GESTOR DA DISPENSA nº 063/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa GRAFICA IDEAL EIRELI, referente ao Processo de Licitação nº 146/2021, na modalidade Dispensa de Licitação nº 063/2021 – SEIMURB, tendo como substituta eventual MIGUEL ROGÉRIO DE MELO.

Art. 2º - Designar a servidor EDINALDO C. DE AQUINO para atuar como FISCAL DA DISPENSA nº 063/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa GRAFICA IDEAL EIRELI, referente ao Processo de Licitação nº 146/2021, na modalidade Dispensa de Licitação nº 063/2021 – SEIMURB, tendo como substituto eventual FÁBIO ROSI DO NASCIMENTO.

Art. 3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado

em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in locus da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 27 de Junho de 2021.

RODRIGO NELSON LIMARROCHA
Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente,
Urbanismo e Serviços Urbanos – SEIMURB

**SECRETARIA MUNICIPAL
DA FAZENDA**

**Tribunal Administrativo de Tributos
Municipais (TATM)**

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva
Secretária: Vânia Maria Pereira

**NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO
– TATM**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, TORNA PÚBLICO que será(ao) julgados em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 03 de agosto de 2021, na sala de Reuniões do TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº1180, a partir das 10h30min, o(s) processo(s) administrativos a seguir relacionados.

Fica esclarecido que de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Será(ao) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

1) Processo nº 0087/2015 -TATM (PFA de Origem 2013.014820-7– SEFAZ)
Recorrente: Nova Casa Bahia S/A
Recorrido (a): Fazenda Pública Municipal
Assunto: Registro de Auto de Infração nº 500403/13-9 – Recurso Voluntário
2) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2021.010674-8– SEFAZ)
Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido (a): Aldeci Sales de Sousa
Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício

**NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE
PROCESSO ELETÔNICO PFA-**

**2021.008386-1– SEFAZ
REMESSA NECESSÁRIA**

**RELATOR (A): JOSÉ CARLOS LINS DE
MATOS**

**RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA
MUNICIPAL**

**RECORRIDO: ITAMAR DE OLIVEIRA LEITE
ACÓRDÃO 068/2021 – TATM**

Notificamos que no dia 27 (vinte e sete) do mês de julho de 2021, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2021.008386-1 – SEFAZ), tendo como recorrido o Sr. Itamar de Oliveira Leite, conheceu da remessa necessária, para no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância que julgou procedente a prescrição de IPTU/taxas referentes ao Sequencial(is) 10243321 dos exercícios de (1998 a 2005 e 2009 a 2011).

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 29 de julho de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

Portaria Nº 214/2021 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de Julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR LEONEL CAMPOS BETANCOURT, Matrícula 123447-1, ocupante do cargo de Médico, da Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, com lotação na Equipe 113 da UBS Dr. Cid Salém Duarte.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de agosto de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 215/2021 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de Julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR JOAQUIM DUARTE JÚNIOR, Matrícula 405485, ocupante do cargo de Médico, vínculo Contrato Temporário, da Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, com lotação na Equipe 132 da UBS Dr. Aguinaldo Pereira.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de agosto de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 240/2021 – SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Gideval Brito da Costa, matrícula nº 508144, ocupante do cargo de Almoxarife Geral -ALG, para atuar como Gestor do contrato nº 53/2021 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e o COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - ME, CNPJ 05.377.891/00001-13, referente a Dispensa nº 25/2021 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR DESIGNAR Luanda Mezaab Jôrres Gomes, matrícula nº 510637-0, ocupante do cargo de Nutricionista, para atuar como Fiscal do contrato nº 53/2021 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e o COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - ME, CNPJ 05.377.891/00001-13, referente a Dispensa nº 25/2021 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 02 de julho de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

Portaria Nº 241/2021 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de Julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR Caecília Cavalcanti Chaves, Matrícula 124133, ocupante do cargo de Médica, pertencente ao quadro de servidores

efetivos desta secretaria, da Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, com lotação na UBS Conchita Ciarlini. Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Mossoró-RN, 01 de agosto de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 242/2021 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de Julho de 2014, RESOLVE:
Art. 1º - EXCLUIR Francisco Xavier Machado Ferreira Lima, Matrícula 502154-1, ocupante do cargo de Médico, vínculo Municipalizado, da Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/SMS.
Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 01 de agosto de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 243/2021 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de Julho de 2014, RESOLVE:
Art. 1º - EXCLUIR Gean Carlos da Silva Batista, Matrícula 5083869-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, da Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, com lotação na UBS Sinharinha Borges.
Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 01 de agosto de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 244/2021 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de Julho de 2014, RESOLVE:
Art. 1º - EXCLUIR Kelis Regina Bezerra, Matrícula 5083966, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, da Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, com lotação na UBS Mário Lúcio.
Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 01 de agosto de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 245/2021 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de Julho de 2014, RESOLVE:
Art. 1º - EXCLUIR Gilson Guilherme de Araújo Júnior, Matrícula 1225801, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, da Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, com lotação na UBS Dr. Lucas Benjmin.
Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de

sua publicação.
Mossoró-RN, 01 de agosto de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 246/2021 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de Julho de 2014, RESOLVE:
Art. 1º - EXCLUIR Maria do Socorro Gurgel Fernandes Benjamin, Matrícula 58823-1, ocupante do cargo de Médica, da Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, com lotação na UBS Dr. Chico Porto.
Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 01 de agosto de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 247/2021 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de Julho de 2014, RESOLVE:
Art. 1º - EXCLUIR André Fernandez de Oliveira, Matrícula 132268, ocupante do cargo de Médico, da Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, com lotação na equipe Nº 104 da UBS Dr. Chico Costa.
Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 01 de agosto de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 248/2021 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de Julho de 2014, RESOLVE:
Art. 1º - EXCLUIR Maxwell Rodrigues de Souza, Matrícula 405562, ocupante do cargo de Médico, da Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, com lotação na equipe Nº 137 da UBS Dr. Chico Costa.
Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 01 de agosto de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 249/2021 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de Julho de 2014, RESOLVE:
Art. 1º - EXCLUIR Andrea Cristianne de Abreu Castro, Matrícula 131636-1, ocupante do cargo de Enfermeira, da Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, com lotação na UBS Francisco Marques da Silva.
Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 01 de agosto de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI

PORTARIA Nº 058/2021 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c art. 23, 8º§ da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 6-A da Emenda Constitucional nº 041/2003 com redação dada pela EC 70/2012 c/c art. 12, inciso I, Art. 35, § 5º da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA DE FÁTIMA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula/vínculo 0093394-1, exercendo o cargo de Professora, Nível II, referência 003, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E.M Sindicalista Antônio Inácio - Barrinha, portadora da cédula de identidade nº 917.700, inscrita no CPF 311.925.564-53, benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ no valor de R\$ 3.928,23 (três mil e novecentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos) proventos proporcionais, calculados de acordo com o que dispõe o art. 35, § 5º da LC nº 060/2011.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
Mossoró/RN, 05 de Julho de 2021.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró.

PORTARIA Nº 059/2021 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 40, § 7º da Constituição Federal c/c art. 3º c/c art. 7º, I c/c art. 28, I da Lei Complementar Municipal nº 060/11, a SIZENALDO DA SILVA, RG nº 280.369 SSP/RN, CPF nº 480.788.594-49, na condição de COMPANHEIRO da segurada, FRANCISCA ALVES DA SILVA, RG nº 276.615 – SSP/RN, CPF nº 131.043.304-68, funcionária de provimento efetivo, no cargo de Professora, Nível III, classe 05, servidora ainda na atividade, com matrícula nº 0102237-1, falecida em 18 de Março de 2021, benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 5.024,71 (cinco mil e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), assim discriminados: Salário base da de cujus: R\$ 4.369,31; Adicional por Tempo de Serviço – ADTS - (Art. 72 da LC nº 029/2008): R\$ 655,40; Valor dos Proventos: R\$ 5.024,71
Art. 2º. O valor da pensão será reajustado anualmente, na mesma época dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, e pelo mesmo índice adotado pelo RGPS para rever os benefícios concedidos pelo INSS.
Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento administrativo, ou seja, a partir de 21 de Maio de 2021.
Publique-se e cumpra-se.
Mossoró-RN, 13 de Julho de 2021.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró.

PORTARIA Nº 060/2021 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 12, III, alínea “a” c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011 e Art. 7º da Lei Complementar nº 066 de 29 de dezembro de 2011, JOSÉ WASHINGTON DE SALES, portador do RG nº 910.903 – SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº. 392.675.634-91, admitido em 01 de junho de 1982, lotado na Divisão de Música, no cargo de “Músico”, classe A, sob a matrícula/vínculo 0032760-1, com referência 015, Nível 15, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 4.003,92 (quatro mil e três reais e noventa dois centavos), assim discriminados: Vencimento base (Art. 7º c/c art. 8º c/c anexo I, II e II da Lei Complementar nº 066 de 29 de dezembro de 2011 – Ref. 30 dias/nível 15): R\$ 2.965,87 (dois mil, novecentos sessenta cinco reais e oitenta sete centavos);

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 Lei Complementar Municipal 29/08 – Ref. 39 ANOS/35%): R\$ 1.038,05 (um mil e trinta e oito reais e cinco centavos);

Valor do Benefício: R\$ 4.003,92 (quatro mil e três reais e noventa dois centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 20 de julho de 2021.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 062/2021 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 40, § 7º da Constituição Federal c/c art. 3º c/c art. 7º, I c/c art. 28, I da Lei Complementar Municipal nº 060/11, a MAGALI NOGUEIRA DELFINO CARMO, RG nº 396.446 ITEP/RN, CPF nº 243.040.774-49, na condição de CÔNJUGE do segurado, do servidor falecido JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA CARMO, RG nº 536.628 – ITEP/RN, CPF nº 276.109.344-53, funcionário de provimento efetivo, no cargo de Economista, servidor em inatividade, aposentado desde 30/11/2020, com matrícula nº 0037678-1, falecido em 25 de Junho de 2021, benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 2.855,87 (dois mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º. O valor da pensão será reajustado anualmente, na mesma época dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, e pelo mesmo índice adotado pelo RGPS para rever os benefícios concedidos pelo INSS.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, ou seja, a partir

de 25 de Junho de 2021.
Publique-se e cumpra-se.
Mossoró-RN, 16 de Julho de 2021.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró.

PORTARIA Nº 063/2021 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 40, § 7º da Constituição Federal c/c art. 3º c/c art. 7º, I c/c art. 28, I da Lei Complementar Municipal nº 060/11, a ADNA BANDEIRA DE CARVALHO SANTOS, RG nº 0001.597.875 SSP/RN, CPF nº 971.153.044-91, na condição de CÔNJUGE do segurado e a QUEREN BANDEIRA DOS SANTOS, RG nº 003.885.663 SSP/RN, CPF nº: 132.898.054-50, na condição de filha do servidor falecido JOSÉ OZENILDO FREIRE DOS SANTOS, RG nº 001.200.777 – SSP/RN, CPF nº 812.243.624-20, funcionário de provimento efetivo, no cargo de Músico, servidor na ativa, admitido desde 01/09/1999, com matrícula nº 0082333-1, falecido em 21 de Maio de 2021, benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 3.160,43 (três mil e cento e sessenta reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º. O valor da pensão será reajustado anualmente, na mesma época dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, e pelo mesmo índice adotado pelo RGPS para rever os benefícios concedidos pelo INSS.

Art. 3º. O salário de benefício será rateado de forma igualitária entre as dependentes.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, ou seja, a partir de 21 de Maio de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 23 de Julho de 2021

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró.

PORTARIA Nº 064/2021 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C Art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a JAILSON MARTINS DE SOUSA, portador do RG nº 455.081, inscrito no CPF nº 242.759.054-15, servidor EFETIVO, no cargo de PROFESSOR – NÍVEL III, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devidamente matriculado sob o nº 0085685-1, benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 5.286,87 (cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta sete centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/2012 c/c Lei Complementar Municipal nº 088/2013 – 30 dias): R\$ 4.369,31;

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar nº 29/2008 _ 21anos/ 21%): R\$ 917,56

Valor do Benefício: 30 dias R\$5.286,87

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
Mossoró/RN, 26 de julho de 2021.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO
VICE-PREFEITO

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO
DIRETOR-GERAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
COORDENAÇÃO

LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR